



IPASSP-SM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

PORTARIA Nº 61/2023/CONCURSO/RH/IPASSP-SM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, de acordo com o Artigo 16, Inciso II, da Lei Municipal nº 3.326, de 04 de junho de 1991;

Considerando o Concurso Público realizado de acordo com Edital nº 001/2020/IPASSP-SM, de 7 de fevereiro de 2020, e homologado através do Edital nº 004/2022, de 14 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Edital de Nomeação nº 10/2023, de 25 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para cargo de provimento efetivo, em regime estatutário, o(a) seguinte servidor(a):

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO (ampla concorrência)
JOVIANE MATTIAZZI	21º

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIANA NEVES DE VARGAS
Diretora-Presidente
IPASSP-SM

Registre-se e publique-se:



IPASSP-SM
PUBLICADO

No mural deste Instituto no período
de 25 / 10 / 2023 a
24 / 11 / 2023.



IPASSP-SM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

PORTARIA Nº 62/2023/CONCURSO/RH/IPASSP-SM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, de acordo com o Artigo 16, Inciso II, da Lei Municipal nº 3.326, de 04 de junho de 1991;

Considerando o Concurso Público realizado de acordo com Edital nº 001/2020/IPASSP-SM, de 7 de fevereiro de 2020, e homologado através do Edital nº 004/2022, de 14 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Edital de Nomeação nº 10/2023, de 25 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para cargo de provimento efetivo, em regime estatutário, o(a) seguinte servidor(a):

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO (ampla concorrência)
JANAINA FRESINGHELLI NETTO	22º

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIANA NEVES DE VARGAS
Diretora-Presidente
IPASSP-SM

Registre-se e publique-se:



IPASSP-SM
PUBLICADO

No mural deste Instituto no período
de 25 / 10 / 20 23 a
24 / 11 / 20 23 .



IPASSP-SM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

PORTARIA Nº 63/2023/CONCURSO/RH/IPASSP-SM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, de acordo com o Artigo 16, Inciso II, da Lei Municipal nº 3.326, de 04 de junho de 1991;

Considerando o Concurso Público realizado de acordo com Edital nº 001/2020/IPASSP-SM, de 7 de fevereiro de 2020, e homologado através do Edital nº 004/2022, de 14 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Edital de Nomeação nº 10/2023, de 25 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para cargo de provimento efetivo, em regime estatutário, o(a) seguinte servidor(a):

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO (ampla concorrência)
MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	23º

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIANA NEVES DE VARGAS
Diretora-Presidente
IPASSP-SM

Registre-se e publique-se:



**IPASSP-SM
PUBLICADO**

No mural deste Instituto no período
de 25 / 10 / 2023 a
24 / 11 / 2023 .



IPASSP-SM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

PORTARIA Nº 64/2023/CONCURSO/RH/IPASSP-SM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, de acordo com o Artigo 16, Inciso II, da Lei Municipal nº 3.326, de 04 de junho de 1991;

Considerando o Concurso Público realizado de acordo com Edital nº 001/2020/IPASSP-SM, de 7 de fevereiro de 2020, e homologado através do Edital nº 004/2022, de 14 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Edital de Nomeação nº 10/2023, de 25 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para cargo de provimento efetivo, em regime estatutário, o(a) seguinte servidor(a):

CARGO: ANALISTA JURÍDICO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO (ampla concorrência)
LUIZ FILIPE DA SILVA BORTOLUZZI	6º

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIANA NEVES DE VARGAS
Diretora-Presidente
IPASSP-SM

Registre-se e publique-se:



IPASSP-SM
PUBLICADO

No mural deste Instituto no período
de 25 / 10 / 2023 a
24 / 11 / 2023 .